



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE GARANHUNS – 4º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE GARANHUNS, no município de GARANHUNS- PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 192/2020-RT;

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020 (UPAE GARANHUNS)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE GARANHUNS, no 4º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 09/03/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 197/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000104/2021-77.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE GARANHUNS

A UPAE GARANHUNS, cujo Contrato de Gestão nº 004/2013 encontra-se vigente de acordo com 9º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, de acordo com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Porém, após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Com isso durante o trimestre analisado houve a necessidade de readequar a UPAE Garanhuns para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, assinado em 02/04/2020. A Unidade foi estruturada com perfil hospitalar de médio porte, onde de início ofertou no mês de abril 10 leitos de enfermarias de retaguarda e 2 leitos de UTI adulto preparados para realizar procedimentos de média e alta complexidade na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19/SRAG já para o mês de maio, houve abertura de mais 10 leitos de retaguarda e 8 leitos de suporte ventilatório, tendo no total 20 leitos de enfermarias de retaguarda e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva para adultos. Já no mês de junho, a Unidade passou a ofertar os leitos acordados contratualmente, sendo 40 leitos de enfermarias de retaguarda e 10 leitos de UTI adulto. A Unidade também realiza exames e procedimentos complementares, tais como Laboratório de Análises Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória e Motora.

A UPAE GARANHUNS, de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Em 02 de outubro de 2020 atendendo solicitação da SES, através do ofício DGMMAS 681/2020, a Unidade diminuiu sua disponibilização de leitos para a Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco, assim em 02 de novembro retornou seu perfil de atendimento ambulatorial especializado encerrando, desta forma, em outubro suas atividades como Hospital de Campanha para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados Assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco, visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS da UPAE GARANHUNS, constatou-se os seguintes resultados expostos no Quadro 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – OUTUBRO – 2020					
UPAE GARANHUNS – 2020					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária ¹	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Outubro	Masculino	5	10
			Feminino	5	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Outubro	15 a 21 anos incomp	0	0,0%
			21 a 25 anos incomp	1	10,0%
			25 a 30 anos incomp	0	0,0%
			30 a 35 anos incomp	0	0,0%
			35 a 40 anos incomp	0	0,0%
			40 a 45 anos incomp	1	10,0%
			45 a 50 anos incomp	0	0,0%
			50 a 55 anos incomp	1	10,0%
55 a 60 anos incomp			1	10,0%	
60 a 65 anos incomp			1	10,0%	
		acima de 65 Anos incomp	5	50,0%	
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Outubro		7	
1.3 Nº Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de altas segundo cura e óbito	Outubro	Cura	6	75,0%
			Óbitos	2	25,0%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Outubro	Nº AIH com diagnóstico secundário	8	80,00%
			Nº Total de AIH	10	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Outubro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	12	37,50%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	32	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos /Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Outubro	Nº atendimentos	10	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	10	

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPAE GARANHUNS – 4º Trimestre/2020

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade, possui e mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatórios elaborado pela DGMMAS em outubro/2020.

De acordo com o exposto acima a Unidade nos meses de novembro e dezembro, retomou seu perfil de atendimento ambulatorial especializado e de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, tem como Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (subdivido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimentos Ambulatoriais Médicos	Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos	Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação	Cirurgia	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		9.710 Atendimentos/mês	1.150 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/ mês	565 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (RS)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (RS)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (RS)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (RS)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013.

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial realizados pela UPAE GARANHUNS. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 sessões/mês e para Cirurgia Ambulatorial é de 565 cirurgias/mês.

2.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Novembro/2020:** 8,32%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **Dezembro/2020:** 28,85%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE GARANHUNS Outubro a dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado		9.710	9.710
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	Hospital	808	2.801
% (Contratado x Realizado)	Campanha	8,32%	28,85%
Status da Meta		Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE GARANHUNS

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I, do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2013.

2.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Novembro/2020:** 47,91%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) **Dezembro/2020:** 71,04%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE GARANHUNS Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	Hospital Campanha	1.150	1.150
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado		551	817
% (Contratado x Realizado)		47,91%	71,04%
Status da Meta		Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE GARANHUNS

Nota 1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.”

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

2.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Novembro/2020:** 64,96%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) **Dezembro/2020:** 79,48%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE GARANHUNS Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sessões de Reabilitação Contratado	Hospital Campanha	1.150	1.150
Sessões de Reabilitação Realizado		747	914
% (Contratado x Realizado)		64,96%	79,48%
Status da Meta		Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE GARANHUNS

Nota : A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional. Conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

2.4 Cirurgia Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Novembro/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) **Dezembro/2020:** 21,77%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Cirurgia Ambulatorial

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE GARANHUNS Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Cirurgias Ambulatoriais Contratado	Hospital Campanha	565	565
Cirurgias Ambulatoriais Realizado		0	123
% (Contratado x Realizado)		0,00%	21,77%
Status da Meta		Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE GARANHUNS

Nota: A meta será avaliada pelo total de cirurgias realizadas, independente do porte nas especialidades de Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Proctologia. Conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

De acordo com o 7º Termo Aditivo o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2013, no Conteúdo das Informações a serem encaminhadas à Contratante, segue em relato:

“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a existência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Contratante”.

Ademais, o Art. 15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual de Nº 16.771/2019 dispõe que:

“Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, só pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com acréscimo e alteração implementados pelo art. 1º da Lei Estadual nº 16.155/2017.

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

I – aviso de correção;

II – advertência por escrito;

III – multa;

IV – rescisão contrato;

V – desqualificação”.

Conforme o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas nos Indicadores de Produção atendimento ambulatorial médico, não médico, reabilitação e cirurgias ambulatoriais nos meses de novembro e dezembro através dos Ofícios nºs 19/2020 e 05/2021, que foram acatadas pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 116 e 177/2021. Com isso, haverá o apontamento de desconto mas o mesmo não será efetivado.

Importante informar que A DGMMAS em seu Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que: *“Vale salientar que a retomada do perfil de atividade ambulatorial da unidade após um período de mais de 6 meses funcionando como Hospital de retaguarda Covid-19 afetou sua produção, visto que foi necessário realizar readequação física, contratação e demissão de profissionais, além de outras medidas necessárias a readaptação que comprometeram a capacidade de atendimento.”*

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE GARANHUNS estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS - 2020					
UPAE GARANHUNS - OUTUBRO A DEZEMBRO/2020					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	16,83%	26,74%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta nos meses de novembro e dezembro
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	Sem queixas	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e atingiu o mínimo necessário, cumprindo, assim, a meta nos meses de novembro e dezembro
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta nos meses de novembro e dezembro
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta nos meses de novembro e dezembro
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta nos meses de novembro e dezembro
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta nos meses de novembro e dezembro
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês seguinte	HOSPITAL CAMPANHA	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta nos meses de novembro e dezembro

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE GARANHUNS

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Ética;*
- b) Comissão de Controle de Infecção;*
- c) Comissão de Revisão de Prontuários*

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, enviado pela DGMMAS, a Unidade possui em funcionamento as seguintes Comissões: Análise de Prontuários Médicos, de Farmácia, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Ética Médica. Ademais, as atas que comprovam as reuniões mensais foram enviadas.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE GARANHUNS mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto nos meses de novembro e dezembro nos indicadores de produção: atendimento ambulatorial médico, não médico, reabilitação e cirurgias ambulatoriais, visto que a UPAE GARANHUNS não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2013, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 07. Apontamento de Desconto

Repasso Variável – UPAE GARANHUNS – 4º Trimestre (Novembro e Dezembro)/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 210.726,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Novembro	8,32%	45,00%	R\$ 94.826,70
Dezembro	28,85%	45,00%	R\$ 94.826,70
Total			R\$ 189.653,40
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 6.108,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Novembro	47,91%	45,00%	R\$ 2.748,60
Dezembro	71,04%	10,00%	R\$ 610,80
Total			R\$ 3.359,40
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 6.108,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Novembro	64,96%	30,00%	R\$ 1.832,40
Dezembro	79,48%	10,00%	R\$ 610,80
Total			R\$ 2.443,20
Cirurgias Ambulatorias (20%) Peso 27%			R\$ 82.458,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Novembro	0,00%	45,00%	R\$ 37.106,10
Dezembro	21,77%	45,00%	R\$ 37.106,10
Total			R\$ 74.212,20
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 269.668,20

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS - 4º Trimestre/2020 – UPAE GARANHUNS

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 192/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE GARANHUNS** nos meses do referido trimestre de **outubro a dezembro de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.”

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Em seguida, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013– UPAE GARANHUNS**:

¹ Com relação ao quadro 01 do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS no quesito N° de atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária, esta Comissão observou que não está de acordo com os períodos de faixa etária exposto no anexo enviado “UPAE Campanha Covid 19 Consolidado Gerencial 2020”, dessa forma nos impedindo uma análise nesse indicador. Esta Comissão solicita um alinhamento dos dados entre os anexos enviados e o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS, seus anexos e de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre de 2020. Diante de todo cenário atual, a UPAE GARANHUNS realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco no mês de outubro. Para os meses de novembro e dezembro esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 4º trimestre/2020, exceto nos indicadores de produção atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos, reabilitação e cirurgias ambulatoriais. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de abril de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 30/04/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/04/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/04/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/04/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/04/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13323973** e o código CRC **7F390C25**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

